LEI MUNICIPAL Nº. 473, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Santana do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Unidade de Saúde **"GERALDO ALVARENGA BARBOSA"** o posto de saúde que está sendo construído na Avenida Bom Fim, no Centro de Santana do Paraíso – MG.

Art. 2º - O órgão competente da Administração Municipal tomará as providências necessárias para aplicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 05 de janeiro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal